



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N.º 312/2013-CGJ

Fortaleza, 13 de Novembro de 2013.

Processo Administrativo n.º 8502265-02.2013.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos pertencentes ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campinorte/GO, conforme noticiado através do Ofício-Circular n.º 379/2013 (fls. 03/06), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 379 /2013-SEC

Goiânia, de de 2013.

Expediente nº 4666283/2013

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunica o teor do Aviso nº 098/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás referente a inutilização dos selos do Registro de Pessoas Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campinorte/GO

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias do Despacho nº 4243/2013, do Aviso nº 098/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás e das fs. 03/04, extraídas do expediente supramencionado.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir986/RGG



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 098 /2013-SEC

Expediente nº 4666283/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Campinorte/GO, relacionados às fs. 03/04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

avis098/2013


Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581
conreg@tjgo.jus.br

Pedro Rosa de MirandaOficial do Registro
Geral de Imóveis
1º Tabelião de Notas**Neuza de Fátima Vieira Miranda**

Escrivente Sub-Oficial

Divino Pereira da Silva

Escrivente Sub-Oficial


República Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Tit. e Documentos, Protestos
e seus anexos.

Cep: 76410-000 - Campinorte - GO

Rua: 7 de Setembro, S/n - Centro

Fone: (62) 3347-4084

OFÍCIO Nº. 00051/2013.

EM, 17.09.2013.

*REF: SOLICITAÇÃO SE FAZ EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº. 013/2012, DE 26 DE/10/2012, DA
COLETA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DE GOIÁS.*

MM. JUIZ (A),

Valho-me do presente, com o fito de, solicitar a VOSSA EXCELÊNCIA, em obediência ao PROVIMENTO EM EPÍGRAFE, que seja autorizado a esta SERVENTIA, a incineração dos selos:

a) Selo Isento (VERMELHO): Nº. 0839B001841 a 0839B003000.

Saliento-lhe, que esta Serventia já utiliza o Selo Eletrônico, de forma parcial, desde o dia 03/12/2012, do qual tivemos a honra de RECEBER O CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO SELO ELETRÔNICO a que alude o ART. 910 da CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS, acrescidos pelo Provimento nº. 07, de 17 de agosto de 2012, datado 02 de abril de 2013, firmado pela NOBRE E CONCEITUADA DES. NELMA BRANCO FERREIRA PERILLO – CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Portanto, tendo em vista que, o PROVIMENTO EM TELA, autoriza as serventias utilizar da sistemática do selo físico até finalizar o estoque, e ao mesmo tempo, podendo decidir pela não utilização dos mesmos, é justamente o que doravante se pretende fazer a incineração dos selos retro

Pedro Rosa de MirandaOficial do Registro
Geral de Imóveis
1ª Tabelião de Notas**Neuza de Fátima Vieira Miranda**

Escriturante Sub-Oficial

Divino Pereira da Silva

Escriturante Sub-Oficial

Republica Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Tit. e Documentos, Protestos
e seus anexos.

Cep: 76410-000 - Campinorte -GO

Rua: 7 de Setembro, S/n - Centro

Fone: (62) 3247-4034

citados mediante a autorização dessa NOBRE E CONCEITUADA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE CAMPINOTE, ESTADO DE GOIÁS, para que esta SERVENTIA possa utilizar de forma integral o Selo Eletrônico, a partir da data de sua autorização.

CÔNSCIO, de que mais uma vez serei atendido com toda presteza, para que as partes não venham SOFRER NENHUMA MOROSIDADE quanto ao andamento dos serviços a serem prestados, e ao mesmo tempo, reitero os meus efusivos protestos de elevada estima, sincera consideração, real apreço e

ATENCIOSAMENTE,

Bel. PEDRO ROSA DE MIRANDA, OFICIAL DO CRI E SEUS ANEXOS.

EXMO. SR(A).

DR(A). GEOVANA MENDES BAIA MOISÉS

DD. JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA

DE CAMPINORTE-GO.

17/10/2013

40 a 41

19/10/13

13:15

Criste R. M.